

**7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DE
ADVOGADOS DENOMINADA:
"BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS"
CNPJ: 08.989.489/0001-88**

HUMBERTO HENRIQUE VERAS TEIXEIRA FILHO, brasileiro, casado sob o regime comunal de bens, Advogado, inscrito na Ordem dos advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 6645 e no CPF sob o nº 780.864.773-04, natural de São Luís, Estado-MA, nascido em 24/11/1977, residente e domiciliado na Rua das Sericoras, nº 12, Edifício Paris, apto 100, Bairro Calhau, na Cidade São Luís, Estado do Maranhão, CEP:65071-397.

GILSON ALVES BARROS, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na Ordem dos advogados do Brasil, seção do estado do Maranhão, sob nº 7492 e no CPF sob nº 740.876.733-91, nascido em 16/01/1978, natural de Santa Inês -MA, residente e domiciliado na Rua das Cegonhas/ Rua Mendes Frota, nº 27, Olho D'água, São Luís- MA, CEP: 65065-100.

ENEAS GARCIA FERNANDES NETO, brasileiro, divorciado, Advogado, inscrito na Ordem dos advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob nº 6756 e no CPF sob nº 839.381.413-87, nascido em 13/11/1979, natural de São Luís- MA, residente e domiciliado na Rua Mendes Frota, nº 03, Lote 03, Quadra 14, cond. La Ville, Olho D'água, São Luís- MA, CEP: 65065-100.

FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES, brasileira, casada sob o regime comunal de bens, Advogada, inscrito na Ordem dos advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob nº 10.611 e no CPF sob nº 011.662.273-32, nascida em 17/09/1987, natural de São Luís- MA, residente e domiciliado na Rua das Buganvilas, nº 07, Residencial Pindaré, Novo Araçagy, São Jose de Ribamar-MA, CEP: 65110-000.

Únicos Sócios da Sociedade de advogados: "**TEIXEIRA, BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**", com sede na Rua dos Ipês, nº 29, Quadra 29, Jardim Renascença, São Luís- MA, CEP: 65075-200, devidamente registrada na Ordem dos advogados do Brasil, Seccional Maranhão, sob o nº 201, Livro próprio, e também com registro no CNPJ sob nº 08.989.489/0001-88, firmam nesta oportunidade o presente instrumento para alteração contratual seguida da consolidação do CONTRATO SOCIAL da sociedade acima mencionada, assim o fazendo através das cláusulas constantes abaixo:

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio **HUMBERTO HENRIQUE VERAS TEIXEIRA FILHO**, retira-se da sociedade e vende, neste ato 356,00 (trezentos e cinquenta e seis) de suas quotas de capital a sócia **FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES**, no valor de R\$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais) da sociedade, onde o capital social atual fica inteiramente subscrito e integralizado nesta oportunidade.

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio **HUMBERTO HENRIQUE VERAS TEIXEIRA FILHO**, retira-se da sociedade e vende, neste ato 357,00 (trezentos e cinquenta e sete) de suas quotas de capital ao sócio **GILSON ALVES BARROS**, no valor de R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais) da sociedade, onde o capital social atual fica inteiramente subscrito e integralizado nesta oportunidade.

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio **HUMBERTO HENRIQUE VERAS TEIXEIRA FILHO**, retira-se da sociedade e vende, neste 357,00 (trezentos e cinquenta e sete) de suas quotas de capital ao

Humberto H. V. Teixeira Filho
Advogado
OAB-MA 6.645

Eneas Garcia Fernandes Neto
Advogado
OAB/MA 8750
Fabiana Borgneth Silva Antunes
Advogada
OAB/MA 10.611

sócio **ENEAS GARCIA FERNANES NETO**, no valor R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais) da sociedade, onde o capital social atual fica inteiramente subscrito e integralizado nesta oportunidade.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado nesta oportunidade, é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, com valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Vir. Quota	Total
Gilson Alves Barros	2.022	10,00	20.220,00
Eneas Garcia Fernandes Neto	2.022	10,00	20.220,00
Fabiana Borgneth Silva Antunes	956	10,00	9.560,00
Total	5.000	10,00	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração dos negócios sociais cabe à sócia: **FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES**, que usa o título de "Sócia Administradora"

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade é exercida por **Fabiana Borgneth Silva Antunes**, que declara sob penas da lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. Declara ainda que, não participa de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nessa seccional e que não estão incurso em nenhuma penalidade que os impeçam de participar desta sociedade.

CLÁUSULA SETIMA: Da mesma forma, fica alterado a Razão Social da Sociedade para: "**BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**".

Parágrafo único: Em caso de falecimento de sócio cujo nome constar da razão social, fica facultado a manutenção da denominação atual.

CLÁUSULA OITAVA: Em razão da alteração prevista na cláusula anterior, a Cláusula Primeira do Contrato Original passa doravante a vigorar com a seguinte redação: A sociedade utilizará a razão social: "**BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**".

CLÁUSULA NONA: Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:
"BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS"

Em face da sexta alteração contratual, e de acordo com o disposto do provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, consolida-se o Contrato Social da sociedade **Barros, Fernandes Neto & Borgneth Silva Antunes Advogados**, conforme o artigo 1º do Estatuto da OAB/MA 6.756

a) **GILSON ALVES BARROS**, brasileiro, Solteiro, Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 7492 e no CPF sob o nº 740.876.733-91, nascido em

Humberto H. V. Teixeira Filho
Advogado
OAB-MA 6.645

Fabiana Borgneth Silva Antunes
Advogada
OAB/MA 10.911

16/01/1978, natural de Santa Inês – MA, residente e domiciliado na Rua das Cegonhas/Rua Mendes Frota, nº 27, Olho D'água, São Luis – MA, CEP: 65065-100.

b) **ENEAS GARCIA FERNANDES NETO**, brasileiro, divorciado, Advogado, Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 6756 e no CPF sob o nº 839.381.413-87, nascido em 13/11/1979, natural de São Luis – MA, residente e domiciliado na Rua Mendes Frota, nº 03, Lote 03, Quadra 14, Cond. I.a Ville, Olho D'água, São Luis - MA, CEP: 65065-100.

c) **FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES**, brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, Advogada, inscrito na Ordem dos advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob nº 10.611 e no CPF sob nº 011.662.273-32, nascida em 17/09/1987, natural de São Luís- MA, residente e domiciliado na Rua das Buganvilas, nº 07, Residencial Pindaré, Novo Araçagy, São Jose de Ribamar- MA, CEP: 65110-000.

Únicos sócios da sociedade de advogados “ **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**”, com sede na Rua dos Ipês, Nº 29, Quadra 29, Jardim Renascença, São Luis – MA, CEP: 65075-610, devidamente registrada na Ordem dos advogados do Brasil, Seccional Maranhão, Sob o nº 201, Livro B-03, Folha 130, com seus atos constitutivos arquivados em 08 de agosto de 2007, em Livro próprio, e também com registro no CNPJ sob nº 08.989.489/0001-88, firmam nesta oportunidade o presente instrumento para Alteração Contratual seguida da Consolidação do CONTRATO SOCIAL da sociedade acima mencionada, assim o fazendo através das cláusulas constantes abaixo;

Resolveram, nesta oportunidade, ter justo e contratado o presente contrato social da sociedade civil “ **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**”, doravante designada simplesmente “Sociedade”, que se regerá pela Lei 8.906/94, pelo Provimento 112/2006, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e pelos seguintes termos e condições;

DA RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade utilizará a razão social “**BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**”.

Parágrafo único: Em caso de falecimento de sócio cujo nome constar da razão social, fica facultado a manutenção da denominação atual.

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua dos Ipês, nº 29, Quadra 29, Jardim Renascença, São Luis – MA, CEP: 65075-200.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais em qualquer outra cidade do território nacional, na forma que vierem a deliberar os sócios, devendo nesta hipótese, averbar o ato constituição da filial junto ao registro da sociedade e arquivá-lo também junto ao Conselho Seccional onde se instalar, ficando os sócios obrigados a inscrição suplementar.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto exclusivo a prestação de serviços de advocacia, sendo expressamente vedado o desenvolvimento de qualquer outra atividade estranha a esse objeto.

Humberto H.V. Teixeira Filho
Advogado
OAB-MA 6.846

Nelson Aíves Barros
Advogado
OAB/MA 749

Eneas Garcia Fernandes Neto
Advogado
OAB/MA 6.756

Fabiana Borgneth Silva Antunes
Advogada
OAB/MA 10.611

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 08 de agosto de 2007.

Parágrafo Único: Na hipótese dos sócios decidirem extinguir a sociedade, será levantado um Balanço de Encerramento e divididos os haveres e deveres na proporção da participação de cada sócio no capital social. O pagamento deverá ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o fechamento do balanço de Encerramento.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) cotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Vir. Quota	Total
Gilson Alves Barros	2.022	10,00	20.220,00
Eneas Garcia Fernandes Neto	2.022	10,00	20.220,00
Fabiana Borgneth Silva Antunes	956	10,00	9.560,00
Total	5.000	10,00	R\$ 50.000,00

DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

CLÁUSULA SEXTA: Além da sociedade, o sócio ou associado responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo primeiro: As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber tratamento previsto no art. 1.023 do Código Civil. (NR. Provimento nº 147/2012)

Parágrafo segundo: Nas procurações outorgadas pelos clientes, os sócios serão nomeados individualmente, devendo constar dos instrumentos de mandato, os seus respectivos números de inscrição junto à Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil onde estiverem inscritos, bem como o nome e o número de inscrição da própria sociedade.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SETIMA: A administração dos negócios sociais cabe à sócia: **FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES**, que usa o título de "Sócia Administradora".

Parágrafo Primeiro: É absolutamente vedado a qualquer dos sócios, sendo nulo e inoperante em relação à sociedade, o uso da denominação social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos de favor, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão ou não, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou lucros antecipados, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Humberto H. V. Teixeira Filho
Advogado
OAB-MA 8.846

Fabiana Borgneth Silva Antunes
Advogada
OAB/MA 10.311

Gilson Alves Barros
Advogado
OAB-MA 7.792

Eneas Garcia Fernandes Neto
Advogado
OAB/MA 6.758

Parágrafo Terceiro: Os sócios terão o dever de lealdade entre si, em todas as operações relativas à sociedade e cada um deles prestará contas aos demais sócios.

Parágrafo Quarto: Fica vedado a qualquer dos sócios, administradores ou não, integrar outra sociedade inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Seccional do Maranhão, enquanto está estiver vigente.

Parágrafo Quinto: Fica vedado a qualquer dos sócios, administradores ou não, representar em juízo clientes de interesses opostos.

DA REUNIAO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, obedecidas as regras dispostas nesta cláusula.

Parágrafo 1º: A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria objeto da deliberação.

Parágrafo 2º: As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas pelo Sócio Administrador ou por sócios representando, no mínimo 1/5 (um quinto) do capital social.

Parágrafo 3º: A convocação para a reunião dos sócios será feita por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Parágrafo 4º: As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, está ciente do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo 5º: A reunião será realizada mediante a presença dos sócios representando a maioria do capital social, em primeira convocação, ou por qualquer quórum, nas demais convocações.

Parágrafo 6º: As deliberações tomadas em conformidade com este contrato social e com a legislação aplicável vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

DA CESSAO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA NONA: Os sócios não poderão ceder ou transferir, total ou parcialmente suas quotas de capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas a terceiros estranhos à sociedade, sem o consentimento expresso de todos os demais sócios.

Parágrafo Único: Nos casos em que haja redução do número de sócios, à uni personalidade, a pluralidade de sócios deverá ser constituída em até 180 (cento e oitenta) dias sob pena de dissolução da sociedade.

DOS RESULTADOS PATRIMONIAIS

CLÁUSULA DECIMA: Fica estabelecido que, a apuração do resultado financeiro e do Balanço Patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o termino do ano civil, ou seja, 31 de dezembro de cada ano, podendo antes disso, serem realizados balancetes de verificação a cada 03 (três) meses ou em outro prazo livremente determinado pelos sócios.

Parágrafo Primeiro: Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas de capital social.

Humberto H.V. Teixeira Filho
Advogado
OAB-MA 6.845

Fabiana Borgnani Silva
Advogada
OAB/MA 10.811

Silson Alves Barros
Advogado
OAB-MA 749
Enzo Garcia Fernandes Neto
Advogado
OAB/MA 6.758

Parágrafo Segundo: Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais e suportadas pelos sócios proporcionalmente as suas respectivas participações no capital social.

Parágrafo Terceiro: Os sócios poderão advogar individualmente, sem que os honorários auferidos revertam em benefício da sociedade, desde que haja expresse conhecimento dos demais sócios.

DA RETIRADA DE SOCIO

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá manifestar sua intenção, com 60 (sessenta) dias de antecedência, por meio de comunicado protocolado ou notificação extrajudicial ou judicial.

Parágrafo Primeiro: A apuração dos haveres do sócio retirante deverá ser realizada com fundamento em balanço especial, com data-base na data do recebimento pela sociedade da comunicação da retirada, e deverá considerar o valor atual dos ativos da sociedade.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio retirante serão pagos pela sociedade em moeda corrente nacional, em 12 parcelas iguais e consecutivas, acrescidas de juros 12% (doze por cento) corrigidas monetariamente pelos índices oficiais, a partir da data da comunicação da retirada.

DA CONTINUACAO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: A morte, incapacidade, Insolvência, dissensão ou retirada de qualquer sócio não implicará em dissolução da sociedade. Caberá aos sócios remanescentes decidirem sobre a continuação da sociedade com o herdeiro ou herdeiros do sócio falecido, desde que cumpram com requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Aplica-se aos herdeiros do sócio falecido que não ingressarem na sociedade as regras de apuração e pagamento de haveres do sócio retirante, previstas na cláusula anterior.

DA EXCLUSAO DE SOCIO

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: É facultada a exclusão de quaisquer dos sócios, por maioria do capital social, nos termos do art. 2º do Provimento 92/2000, do Conselho Federal da OAB.

Parágrafo Único: A apuração e pagamento dos haveres do sócio excluído deverá seguir o mesmo procedimento aplicável ao sócio retirante.

DA DECLARACAO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Os sócios **FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES**, **GILSON ALVES BARROS** e **ENEAS GARCIA FERNANDES NETO** declaram, sob as penas da lei que não estão sujeitos a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou participação nesta sociedade. Declaram, ainda, que não participam de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não estão incurso em nenhuma penalidade que os impeçam de participar desta sociedade.

Humberto H. V. Teixeira Filho
Advogado
OAB-MA 6.046

Fabiana Borgneth Silva Antunes
Advogada
OAB/MA 10.611

Gilson Alves Barros
Advogado
JAB-MA 492

Eneas Garcia Fernandes Neto
Advogado
OAB-MA 6.766

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Permanece o Foro da Comarca de São Luís – MA, bem como o tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MA para dirimir eventuais controvérsias entre os sócios em casos de exclusão, retirada ou dissolução parcial ou total da sociedade (art. 2º Provimento 92/2000 do Conselho Federal).

São Luís – MA, _____ de maio de 2019.

[Handwritten Signature]
 Humberto H.V. Teixeira Filho
 Advogado
 OAB-MA 6.645

HUMBERTO HENRIQUE VERAS TEIXEIRA FILHO
 Sócio retirante

[Handwritten Signature]
 Gilson Alves Barros
 Advogado
 OAB-MA 7492

GILSON ALVES BARROS
 Sócio

[Handwritten Signature]
 Eneas Garcia Fernandes Neto
 Advogado
 OAB/MA 6.756

ENEAS GARCIA FERNANDES NETO
 Sócio

[Handwritten Signature]
 Fabiane Borgneth Silva Antunes
 Advogada
 OAB/MA 10.611

FABIANA BORGNETI SILVA ANTUNES
 Sócia Administradora

Poder Judiciário TJMA - São
 REC/PJ157107F1BUB6T3TO6R0F54
 Data/Hora: 22/11/2019 17:36:01, Ator: 13.17.2
 Partes: HUMBERTO HENRIQUE VERAS
 TEIXEIRA FILHO, Total: R\$ 4,40, Emolumentos:
 R\$ 4,30, FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade
 deste auto em <http://sala.tjma.jus.br>



[Handwritten Signature]
 João Gusmão Netto
 Tabelião e Registrador

Poder Judiciário TJMA São
 REC/PJ157107F1BUB6T3TO6R0F54
 Data/Hora: 22/11/2019 17:36:43, Ator: 13.17.2
 Partes: ENEAS GARCIA FERNANDES NETO
 Total: R\$ 4,40, Emolumentos: R\$ 4,30, FERC:
 R\$ 0,10. Consulte a validade deste auto em
<http://sala.tjma.jus.br>



[Handwritten Signature]
 João Gusmão Netto
 Tabelião e Registrador

Poder Judiciário TJMA - São
 REC/PJ157107TYCF-CPKJQ1PBX901
 Data/Hora: 22/11/2019 17:40:00, Ator: 13.17.2
 Partes: GILSON ALVES BARROS, Total: R\$
 4,40, Emolumentos: R\$ 4,30, FERC: R\$ 0,10
 Consulte a validade deste auto em
<http://sala.tjma.jus.br>



[Handwritten Signature]
 João Gusmão Netto
 Tabelião e Registrador

Poder Judiciário TJMA - São
 REC/PJ157107V15FKYDC5B301191
 Data/Hora: 22/11/2019 17:36:57, Ator: 13.17.2
 Partes: FABIANA BORGNETI SILVA
 ANTUNES, Total: R\$ 4,40, Emolumentos: R\$
 4,30, FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade deste
 auto em <http://sala.tjma.jus.br>



[Handwritten Signature]
 João Gusmão Netto
 Tabelião e Registrador

PEDREIRAS/MA
Proc 0305002/2021
FLS. 702
Rub. e

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-7, fl.144, a 7ª (sétima) Alteração Contratual prevista neste termo aditivo.

São Luís: 11/12/2019

Eliane R. Macedo
Eliane Rodrigues Macedo

Comissão de Sociedade da OAB/MA

CERTIDÃO

CERTIFICO que a 7ª (sétima) Alteração Contratual da Sociedade denominada "TEIXEIRA BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS" foi registrada no LV. C-7, Documentos e Outros Papéis, à fl. 144 (cento e quarenta e quatro), desde 11 (onze) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove) a sociedade passa a chamar-se "BARROS, FERNANDES & BORGETH ADVOGADOS ASSOCIADOS" Eu, Eliane Rodrigues Macedo, da Comissão de Sociedade de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral desta Seccional.

Eliane R. Macedo
Eliane Rodrigues Macedo

Funcionária da Comissão de Sociedade OAB/MA

Visto:

Em: 18/12/2019

Ananda
Ananda Teresa Farias de Sousa
Secretária Geral da OAB/MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0305002/2021
FLS. 704
Rub. e

CERTIDÃO

CERTIFICO, para fins de direito, que a Sociedade Advocacia denominada "BARROS & FERNANDES ADVOGADOS ASSOCIADOS" é registrada nesta Seccional, sob o nº 201 desde 08 (oito) de agosto de 2007 (dois mil e sete). Em Livro B-3 de Registros Integral de Títulos, Documentos e outros papéis às fls.130. Conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EOAB). Por seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Eu, Eliane Rodrigues Macedo, Secretária das Comissões desta Seccional Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão que vai visada pela Secretária Geral Adjunta desta Seccional.

Eliane Rodrigues Macedo
Comissão de Sociedade de Advogados OAB/MA

VISTO:
Em: 12 de março de 2020.

Valeria Cristina Regino Ferreira
Secretária Geral Adjunta da OAB/MA



PEDREIRAS/MA
Proc. 0305002/2021
FLS. 709
Rub. 0

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.989.489/0001-88
Razão Social: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS A
Endereço: R DOS IPES 29 QUADRA 29 / JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS / MA /
65075-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 20/05/2021

Certificação Número: 2021042101505202965663

Informação obtida em 29/04/2021 14:11:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCEDIMENTO	0305002/2021
Proc.	0305002/2021
FLS.	710
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.989.489/0001-88

Certidão nº: 70032/2021

Expedição: 04/01/2021, às 12:09:15

Validade: 02/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.989.489/0001-88, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	030500242021
FLS.	721
Rub.	0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**
CNPJ: **08.989.489/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:08:18 do dia 17/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2021.

Código de controle da certidão: **4021.EBB5.D533.4494**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0305002/2021
FLS.	212
Rub.	0

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 146602/21

Data da Certidão: 30/03/2021 16:59:24

CPF/CNPJ 08989489000188 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0305002021
FLS.	713
Rub.	0

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 029163/21

Data da Certidão: 23/04/2021 14:12:12

CPF/CNPJ CONSULTADO: 08989489000188

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SAO LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PEDREIRASIMA
Proc. 030.5007/2021
FLS. 714
Rub. 0



CERTIDAO NEGATIVA

NUMERO DA CERTIDAO: 00005910322021

Validade: 01/07/2021

CERTIFICAMOS QUE ATE A PRESENTE DATA NAO CONSTA DEBITO FISCAL RELATIVO AO IMOVEL, DESCRITO ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPOTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.

DADOS DO IMÓVEL	
Inscricao Imobiliaria: 22080318024400000	
Endereco: RUA DOS IPES	
Numero: 29	Complemento:
Bairro: RENASCENÇA	CEP: 65075200
SETORIZAÇÃO	
Distrito: 22	Setor: 8
Quadra: 318	Lote: 0244
PROPRIETÁRIOS	
658.206.653-68 - CECILIA RAQUEL MARQUES TEIXEIRA	

A presente certidao, sem conter rasuras, tem sua eficacia ate a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Sao Luis (MA), em 03 de março de 2021 às 08:58, sob o codigo de autenticidade nº 24D77F72903834A16B3AC5BE9F78F475.

A autenticidade desta certidao podera ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

PEDRELEZAS/MA
Proc. 0305002/2021
FLS. 725
Rub. 2

11919223/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

TEIXEIRA BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS
ASSOCIADOS

CPF/CNPJ: 08.989.489/0001-88

Certidão emitida em: 09/04/2021 às 10:33:18 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 11919223

Código de Validação: 7C4F83341D52C588FFAA9AF96D6BFA88

Data da Atualização: 08/04/2021 às 1:29 PM



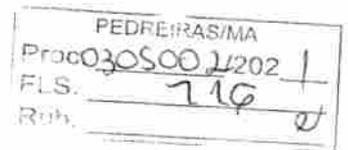
Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

11919192/2021



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

TEIXEIRA BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS
ASSOCIADOS
CPF/CNPJ: 08.989.489/0001-88

Certidão emitida em: 09/04/2021 às 10:32:26 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 11919192

Código de Validação: 8CDE9EDF6E73EACFCD7616DD969C6E80

Data da Atualização: 08/04/2021 às 1:29 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205002/2021
FLS.	777
Rub.	

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às Varas Cíveis, Fazenda Pública, Interesses Difusos e Coletivos, Família, Sucessão, Tutela, Curatela e Ausência e Criminal, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e um (2001) até o dezesseis (16) do mês de março (03) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº. **08.989.489/0001-88**. CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, Gisele Meireles Mendes, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, Anselmo de Jesus Carvalho, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 16 de março de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PEJ) a pesquisa realizada no período de vinte (20) anos e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**.

Nesta certidão não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, 2ª Vara da Infância e Juventude, Juizados Especiais, Justiça Militar, Cartas Precatórias e processos nos quais não foram oferecidas denúncia para as ações criminais.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

IMPRESSO EM 16/03/2021 11:25



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CLAUDIO ALVES GOMES
REGISTRO..... : MA-010304/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 919.071.283-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 09/04/2021 as 10:35:06.
Válido até: 08/07/2021.
Código de Controle: 7588.2250.7655.8739.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



87
ANOS
V. ALGARZANO
A. ADVOGADOS

Comissão de Sociedade

PEDREIRAS/MA
Proc. 0305002/2021
FLS. 119
Bl. 0

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que A sociedade "BARROS, FERNANDES E BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS", inscrita nesta Seccional sob o nº 201, encontra-se em dia com as anuidades perante este conselho até 2021 CNPJ 06780522/00130.

ANANDA
TERESA
FARIAS DE
SOUSA

Assinado de forma
digital por
ANANDA TERESA
FARIAS DE SOUSA
Dados: 2021.03.01
14:49:38 -03'00'



MARANHÃO

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau

Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5435

CEP: 65.076-908 São Luís - MA

Site: www.oabma.org.br E-mail: td@oabma.org.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 0305002/2021
FLS. 720
Rub. 0

CERTIDÃO

CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS ARQUIVOS DESTA SECRETARIA, DELES VERIFIQUEI QUE NO SISTEMA DE ANOTACOES DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS, CONSTA O REGISTRO DE Nº201 DA SOCIEDADE BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS, COM O ENDERECO EM RUA DOS IPES, N 29, OD 29- DIM RENASCENCA, 65075200, SAO LUIS-MA, COMPOSTA PELOS ADVOGADOS SOCIOS: ENEAS GARCIA FERNANDES NETO (6756), GILSON ALVES BARROS (7492), FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES (10611). CERTIFICO, AINDA, QUE A REFERIDA SOCIEDADE FOI REGISTRADA EM 08/08/2007.

São Luís/MA, terça-feira, 2 de março de 2021.

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
Presidente OAB/MA

HELENO MOTA E SILVA
Vice Presidente

ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA
Secretária(a) Geral da OAB/MA

Data de Emissão: 02/03/2021 às 14:21:31

Certidão válida até o dia 01/04/2021 - emissão gratuita.

A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-MA em
<http://www.oabma.org.br/validar>

Validação Digital: 0E09A26A-B1A0-4C5D-8DAB-000C0CE3290C



PEDRE LIMA/MA
 Proc. 0305002/2021
 FLS. 721
 Rub. e

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os fins de direito, que **FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES** é inscrita no Conselho Seccional da OAB/MA, no quadro **PRINCIPAL ORIGINÁRIA**, sob o n.º 10611, desde **25 de outubro de 2011**, conforme consta no Livro A-51, Fl. 5. CERTIFICO, ainda, que a mesma não responde a processo disciplinar nesta Seccional, não tendo sofrido nenhuma punição que desabone sua conduta profissional. CERTIFICO, finalmente, que a advogada encontra-se em dia com suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, com validade de **60(sessenta) dias**, conforme o provimento nº 42/78 do Egrégio Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que vai assinada por **Ananda Teresa Farias de Sousa**, Secretária Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão. Dada e passada aos **20(vinte) dias**, do mês de setembro ano de 2020.

Ananda Teresa Farias De Sousa
 Secretária Geral da OAB/MA

**ANANDA
 TERESA FARIAS
 DE SOUSA**

Assinado de forma digital por ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA
 Dados: 2020.10.20 13:47:30 -03'00'

Visto por:
Leidiane Bezerra Lima
 Responsável pela Divisão de Cadastro da OAB/MA

A casa de Todos Rua Dr. Pedro Manoel de Oliveira nº 1 - Calhaú - São Luís - MA
 oabma cabma.org.br 2107.5406

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0305002/2021
FLS.	722
Rub.	

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Instrumento particular de atestado de Capacidade Técnica entre a "PREFEITURA MUNICIPAL PRIMEIRA CRUZ" e a Sociedade "TEIXEIRA, BARROS & FERNANDES ADVOGADOS ASSOCIADOS", foi registrado no Livro C-3, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.17, desde 23 (vinte e três) de março de 2017 (dois mil e vinte e dezessete). Eu Eliane Rodrigues Macedo, funcionária da Comissão de Sociedades de Advogados do Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretaria Geral desta Seccional.

ANANDA
TERESA
FARIAS DE
SOUSA

Assinado de forma
digital por ANANDA
TERESA FARIAS DE
SOUSA
Dados: 2021.03.01
14:48:46 -03'00'

PEDREIRAS/MA
Proc 0305002/2021
FLS. 123
Rub. e

CERTIDÃO

CERTIFICO que a 7ª (sétima) Alteração Contratual da Sociedade denominada "TEIXEIRA BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS", foi registrada no Livro C-7 de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, à fl. 144 (cento e quarenta e quatro), desde 11(onze) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove). A Sociedade passa a chamar-se "BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS" Eu, Eliane Rodrigues Macedo, funcionária lotada à Comissão de Sociedades de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão que vai visada pela Secretária Geral desta Seccional.

ANANDA	Assinado de forma
TERESA	digital por
FARIAS DE	ANANDA TERESA
SOUSA	FARIAS DE SOUSA
	Dados: 2021.03.01
	14:47:20 -03'00'

CERTIDÃO

PEDREIRAS/MA
Proc 03.05.0021/2021
FLS. 724
Rub. e

CERTIFICO, para fins de direito, que a Sociedade Advocacia denominada "BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS" foi registrada nesta Seccional, sob o nº 201(duzentos e um) desde 08 (oito) de agosto de 2007(dois mil e sete) em Livro. B-3, de Registros Integral de Títulos, Documentos e outros papéis às fls. 130(cento e trinta). Certifica ainda, que a mesma se encontra quite perante esta Seccional, Conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), por seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Eu, Eliane Rodrigues Macedo, Funcionaria da Comissão de Sociedade de Advogados, digito a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral desta Seccional.

ANANDA
TERESA FARIAS
DE SOUSA

Assinado de forma
digital por ANANDA
TERESA FARIAS DE
SOUSA
Dados: 2021.03.01
14:49:18 -03'00'

PEDRL MAS/MA
0305002/2021
725
e

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Balanço de encerramento em 31 de dezembro de 2019 da sociedade denominada "BARROS, FERNANDES E BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS" foi registrado no Livro C-5, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl. 190, conforme prevê o Art. 9º, do Provimento nº 112/2006, do EOAB. O referido é verdade. Dada e passada aos (18) de fevereiro de 2019(dois mil e dezenove). Eu, Eliane Rodrigues Macedo, Funcionaria da Comissão da Sociedades desta Seccional Maranhão, subscrevo, a presente certidão que vai visada pela Secretária Geral desta Seccional.

ANANDA
TERESA
FARIAS DE
SOUSA

Assinado de forma
digital por ANANDA
TERESA FARIAS DE
SOUSA
Dados: 2021.03.01
14:48:13 -03'00'

PEDREIRAS/MA
Proc. 0305002202 1
FLS. 726
Rub. e

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Balanço de encerramento em 31 de dezembro de 2019 da sociedade denominada "BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS" foi registrado no Livro C-8, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl. 187, conforme prevê o Art. 9º, do Provimento nº 112/2006, do EOAB. O referido é verdade. Dada e passada aos (19) de outubro de 2020 (dois mil e vinte). Eu, Eliane Rodrigues Macedo, Funcionária da Comissão das Sociedades desta Seccional Maranhão, subscrevo, a presente certidão que vai visada pela Secretária Geral desta Seccional.

ANANDA
TERESA
FARIAS DE
SOUSA

Assinado de forma
digital por ANANDA
TÉRESA FARIAS DE
SOUSA
Dados: 2021.03.01
14:47:57 -03'00'



PEDREIRAS/MA
 Proc. 0305002/202 1
 FLS. 727
 Rub. e

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os fins de direito, que ENEAS GARCIA FERNANDES NETO é inscrito no Conselho Seccional da OAB/MA, no quadro PRINCIPAL ORIGINÁRIA, sob o n.º 6756, desde 13 de abril de 2002, conforme consta no Livro A-30. Fl. 13. CERTIFICO, ainda, que o mesmo não sofreu nenhuma punição que desabone sua conduta profissional nesta Seccional. CERTIFICO, finalmente, que o advogado encontra-se adimplente com a anuidade até o ano de 2020. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, com validade de 60(sessenta) dias, conforme o provimento nº 42/78 do Egrégio Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que vai assinada por Ananda Teresa Farias de Sousa, Secretária Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão. Dada e passada aos 20(vinte) dias, do mês de outubro do ano de 2020.

Ananda Teresa Farias De Sousa
 Secretária Geral da OAB/MA

ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA Assinado de forma digital
 por ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA
 Data: 2020.10.20 13:47:11 -03'00'

Visto por:
 Leidiane Bezerra Lima
 Responsável pela Divisão de Cadastro da OAB/MA

A casa de Todos

Rua Dr. Pedro Manoel de Albuquerque
 nº 1 - Calhau - São Luís - MA
 CEP: 65001-000

oabma
 oabma.org.br
 2107.5400

PEDREIRA
Proc 0305002/202 1
FLS. 728
Rub. e

CERTIDÃO

CERTIFICO, para fins de direito, que a Sociedade Advocaticia denominada "BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS" foi registrada nesta Seccional, sob o nº 201(duzentos e um) desde (08) de agosto de 2007(dois mil e sete) em Livro. B-3, de Registros Integral de Títulos, Documentos e outros papéis às fls. 130(cento e trinta). Certifica ainda, que a mesma se encontra quite perante esta Seccional. Conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), por seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Eu, Eliane Rodrigues Macedo, Funcionaria da Comissão de Sociedade de Advogados, digito a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral Adjunta desta Seccional.


Eliane Rodrigues Macedo
Comissão de Sociedades da OAB/MA

VISTO
EM: 01/03/2021


Valeria Cristina Regino Ferreira
Secretária Geral Adjunta da OAB/MA



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2629511

Certidão de apensamento - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por ELIANE RODRIGUES MACEDO, em 02/03/2021, às 11:45. VALERIA CRISTINA REGINO FERREIRA, em 02/03/2021, às 11:45. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código 2629-511C-FA.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0305002/2021
FLS. 729
Rub. e

PEDREIRAS/MA
Proc. 0305002/2021
FLS. 130
Rth. *W*

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Instrumento particular de atestado de Capacidade Técnica entre a "PREFEITURA MUNICIPAL PRIMEIRA CRUZ" e a Sociedade "BARROS, FERNANDES E BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS", foi registrado no Livro C-3, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.17, desde 23 (vinte e três) de março de 2017 (dois mil e dezessete). Eu Eliane Rodrigues Macedo, funcionária da Comissão de Sociedades de Advogados do Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretaria Geral Adjunta desta Seccional.



Eliane Rodrigues Macedo
Comissão de Sociedade OAB/MA

VISTO
EM: 02/03/2021



Valéria Cristina Regino Ferreira
Secretária Geral Adjunta da OAB/MA



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2629458

Certidão de apensamento - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por ELIANE RODRIGUES MACEDO, em 02/03/2021, às 11:38. VALERIA CRISTINA REGINO FERREIRA, em 02/03/2021, às 11:39. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código 2629-4585-9D.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0305002021
FLS. 737
Rub.

CERTIDÃO

PEDREIRASIMA
Proc. 0305007202 1
FLS. 132 e
Rub. _____

CERTIFICO, para fins de direito, que a Sociedade Advocatória denominada "BARROS, FERNANDES & BORNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS" foi registrada nesta Seccional, no Livro B-3, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, folha 130(cento e trinta), recebendo o Nº 201(duzentos e um), desde 08(oito) de agosto de 2007(dois mil e sete). Certifica ainda, que a mesma se encontra quite perante esta Seccional. Conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), por seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Eu, Eliane Rodrigues Macedo, Funcionária da Comissão de Sociedade de Advogados, digito a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral Adjunta desta Seccional.


Eliane Rodrigues Macedo
Comissão de Sociedades da OAB/MA

VISTO
EM: 01/03/2021


Valeria Cristina Regino Ferreira
Secretária Geral Adjunta da OAB/MA



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2629579

Certidão de apensamento - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por ELIANE RODRIGUES MACEDO, em 02/03/2021, às 11:51. VALERIA CRISTINA REGINO FERREIRA, em 02/03/2021, às 11:52. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código 2629-5798-9C.

PEDEFERASIMA	
Proc.	0305007202-1
FLS.	733
Rub.	2

CERTIDÃO



CERTIFICO que o Instrumento particular de atestado de Capacidade Técnica entre a "PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO" e a Sociedade "BARROS, FERNANDES E BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS", foi registrado no Livro C-6, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.185, desde 01 (um) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove). Eu Eliane Rodrigues Macedo, funcionária da Comissão de Sociedades de Advogados do Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretaria Geral Adjunta desta Seccional.


Eliane Rodrigues Macedo
Comissão de Sociedade OAB/MA

VISTO
EM: 02/03/2021


Valéria Cristina Regino Ferreira
Secretária Geral Adjunta da OAB/MA



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2629336

Certidão de apensamento - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por ELIANE RODRIGUES MACEDO, em 02/03/2021, às 11:23. VALERIA CRISTINA REGINO FERREIRA, em 02/03/2021, às 11:23. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código 2629-3363-CC.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0305002/2021
FLS. 735
Rub.



PEDREIRAS/MA
Proc. 03050022021
FLS. 73p
Rub. e

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os fins de direito, que **FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES** é inscrita no Conselho Seccional da OAB/MA, no quadro **PRINCIPAL ORIGINÁRIA**, sob o n.º 10611, desde 25 de outubro de 2011, conforme consta no Livro A-51. Fl. 5. CERTIFICO, ainda, que a mesma não responde a processo disciplinar nesta Seccional, não tendo sofrido nenhuma punição que desabone sua conduta profissional. CERTIFICO, finalmente, que a advogada encontra-se em dia com suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, com validade de 60(sessenta) dias, conforme o provimento nº 42/78 do Egrégio Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que vai assinada por Ananda Teresa Farias de Sousa, Secretária Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão. Dada e passada ao 01(primeiro) dia, do mês de março ano de 2021.

Ananda Teresa Farias De Sousa
Secretária Geral da OAB/MA

Visto por:

ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA Assinado de
forma digital por
ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA
Dados: 2021.03.01
15:46:18 -03'00'

Leidiane Bezerra Lima
Responsável pela Divisão de Cadastro da OAB/MA

A casa de Todos

Rua Dr. Pedro Manoel de Oliveira,
nº1 - Calhau - São Luís - MA

@oabma
oabma.org.br
98 2107.5400



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2628009

Certidão de Intelro teor - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por LEIDIANE BEZERRA LIMA, em 01/03/2021, às 18:08. ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA, em 01/03/2021, às 18:08. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código 2628-009B-AE.

PEDREIRAS/MA	
Proc	0305002/2021
FLS.	737
Rub.	0

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os fins de direito, que ENEAS GARCIA FERNANDES NETO é inscrito no Conselho Seccional da OAB/MA, no quadro PRINCIPAL ORIGINÁRIA, sob o n.º 6756, desde 13 de abril de 2002, conforme consta no Livro A-30. Fl. 13. CERTIFICO, ainda, que o mesmo não sofreu nenhuma punição que desabone sua conduta profissional nesta Seccional. CERTIFICO, finalmente, que o advogado encontra-se adimplente com a anuidade até o ano de 2020. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, com validade de 60(sessenta) dias, conforme o provimento nº 42/78 do Egrégio Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que vai assinada por Ananda Teresa Farias de Sousa, Secretária Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão. Dada e passada ao 01(primeiro) dia, do mês de março do ano de 2021.

Ananda Teresa Farias De Sousa
Secretária Geral da OAB/MA

Visto por:

ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA
Assinado de
forma digital por
ANANDA.TERESA
FARIAS DE SOUSA
Dados: 2021.03.01
15:46:37 -03'00'

Leidiane Bezerra Lima
Responsável pela Divisão de Cadastro da OAB/MA



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2628021

Certidão de Inteiro teor - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por LEIDIANE BEZERRA LIMA, em 01/03/2021, às 18:10. ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA, em 01/03/2021, às 18:10. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código 2628-0211-14.

PEDREIRASIMA	
Proc.	0308002/2021
FLS.	739
R.O.S.	e